

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA CLUBE PERINI**

Sobre o presente regulamento (Regulamentação) estabelece as regras para participação e uso dos benefícios do Programa de Relacionamento **CLUBE PERINI** pelos clientes cadastrados.

O Programa de Relacionamento **CLUBE PERINI** é um programa de relacionamento com o cliente, voltado para os clientes de todas as lojas das marcas **PERINI**, de propriedade da empresa **CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.346.861/0350-38, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 12.995, 21º andar, Edifício Plaza Centenário, bairro Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000, denominada 'Grupo Cencosud Brasil'.

### **COMO PARTICIPAR DO PROGRAMA**

Para participar do Programa **CLUBE PERINI**, o cliente interessado deverá fazer seu cadastro por meio do aplicativo **CLUBE PERINI** disponível para download nas lojas de aplicativos para Android ou IOS ('Aplicativo').

Para tanto, o cliente interessado deverá ler atentamente este Regulamento, os Termos de Uso, a Política de Privacidade e demais documentos aplicáveis ao Programa **CLUBE PERINI**, os quais estarão disponíveis para acesso no aplicativo **CLUBE PERINI**. Se estiver de acordo com todos os termos e condições de tais documentos, o cliente interessado deverá concluir o cadastro com a inserção de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário cadastral. Assim que concluir o seu cadastro, o cliente interessado será um participante do Programa **CLUBE PERINI** ('Participante').

Informamos que, para se cadastrar, o cliente interessado deverá possuir um número de CPF válido.

Para mais informações sobre o processo de cadastro no Programa **CLUBE PERINI**, sugerimos a leitura da sessão 'Cadastro do Participante' abaixo.

### **CADASTRO DO PARTICIPANTE**

O Programa **CLUBE PERINI** somente pode ser usufruído por pessoas legalmente capazes. Assim, ao se cadastrar, o Participante declara, sob as penas da lei, ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado e estar em pleno gozo de seus direitos civis. Para efetivar a sua participação, o cliente interessado deverá se cadastrar, ler atentamente o presente Regulamento, Política de Privacidade e demais documentos aplicáveis sobre o Programa **CLUBE PERINI** e manifestar a sua aceitação integral a todas as regras.

O cadastro poderá ser realizado, de forma gratuita, das seguintes formas:

- No aplicativo **CLUBE PERINI** (disponível para download nas lojas de aplicativos para sistemas operacionais Android e IOS) - O cliente interessado poderá entrar no Aplicativo e fazer o seu cadastro diretamente por lá;
- Através das Lojas: “O cliente interessado poderá se cadastrar com o auxílio da equipe de atendimento ao cliente da Loja em dispositivos eletrônicos disponíveis (Totem, Tablet ou Smartphone), sempre garantido o sigilo das informações, sendo certo que o cadastro de senhas e autonomia para o aceite 'opt-in' que serão realizados unicamente pelo cliente, sem a participação da equipe de atendimento;

Cada Participante deve ter apenas 1 (um) cadastro junto ao Programa **CLUBE PERINI**, que lhe dá direito a participação em todos os Programas de Relacionamento das empresas do Grupo. Caso o **GRUPO CENCOSUD BRASIL** verifique que o Participante possui cadastro duplicado em um mesmo programa, o **GRUPO CENCOSUD BRASIL** se reserva ao direito de cancelar todos os seus respectivos cadastros, podendo impedir o Participante de se cadastrar novamente.

É autorizada a participação de colaboradores, na condição de Participantes, bem como seus familiares e dependentes, devendo esses seguirem todas as regras do Regulamento, exceto quando se tratar de benefício vinculado a campanhas de premiação em que, nos termos da Lei ou do regulamento aplicável a campanha, for vedada a participação de colaboradores familiares e dependentes.

O aceite no programa **CLUBE PERINI** implica em concordância em participar de todas e quaisquer campanhas desenvolvidas pelo **CLUBE PERINI**, tais quais, mas não se limitando a: promoções, sorteios e premiações.

### **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

Apenas será confirmado o cadastramento do cliente interessado que preencher todos os campos obrigatórios do cadastro, que deverá ser preenchido com informações exatas, precisas e verdadeiras. O **GRUPO CENCOSUD BRASIL** não faz qualquer verificação quanto à autenticidade dos dados cadastrais dos Participantes. O Participante deverá arcar isoladamente com qualquer declaração falsa ou omissa que possa gerar prejuízos ao **GRUPO CENCOSUD BRASIL** ou a terceiros. De todo modo, caso tomemos ciência de qualquer dado cadastral falso ou omissa, o **GRUPO CENCOSUD BRASIL** poderá excluir, a seu exclusivo critério, o cadastro do Participante e todas as suas informações, ainda que o Participante possua benefícios disponíveis no Programa **CLUBE PERINI**.

Caberá ao Participante manter sempre atualizadas suas informações. Para alterar seus dados, o Participante deverá acessar a área restrita no aplicativo, **CLUBE PERINI** com seu login e senha, não sendo possível realizar a alteração dos dados por outro canal. Poderá ser solicitada a apresentação de documentos que comprovem as alterações.

O **GRUPO CENCOSUD BRASIL** se reserva o direito de cancelar o cadastro e as contas dos Participantes que mantenham as informações cadastrais desatualizadas ou as suas contas inativas por mais de 180 (cento e oitenta) dias. No caso de exclusão do cadastro do Participante por inatividade, fica automaticamente zerada a sua conta e o Participante perde o direito de usufruir quaisquer benefícios do Programa **CLUBE PERINI**.

O Participante desde já reconhece e concorda que será o único responsável pelas atividades que ocorrerem em seu cadastro no Programa **CLUBE PERINI**, devendo guardar seu login e senha de acesso em local seguro. O Participante deverá notificar o **GRUPO CENCOSUD BRASIL** imediatamente sobre qualquer violação de segurança, perda de senha ou uso não autorizado de seu cadastro e de seus benefícios no Programa **CLUBE PERINI**. O Participante será o único responsável pelas operações efetuadas e benefícios usufruídos em seu nome, ainda que o Participante tenha confiado a sua senha a algum terceiro.

## **BENEFÍCIOS**

O Programa **CLUBE PERINI** pode oferecer os seguintes benefícios para os participantes, que somente poderão ser desfrutados nos termos e limites do Regulamento:

- **Informações sobre consumo** – A critério do **GRUPO CENCOSUD BRASIL** poderá ser disponibilizado ao participante a possibilidade de consultar em uma área restrita do aplicativo, mediante acesso via login e senha, informações sobre (i) descontos obtidos nos últimos meses, (ii) lista de compras, (iii) receitas de culinária, (iv) serviços de consulta de preços (v) encartes promocionais, (vi) pontos, entre outros. Os participantes reconhecem e concordam que, em um primeiro momento, estas funcionalidades não estarão disponíveis para acesso, mas que a funcionalidade poderá ser oportunamente oferecida pelo **GRUPO CENCOSUD BRASIL** aos Participantes. O Participante também poderá receber notificações push, email ou SMS, conforme preferencias definidas em seu cadastro;
- **Pontos** – no Programa **CLUBE PERINI** os participantes acumulam pontos e irão se enquadrar em categorias, conforme o desempenho de pontos obtidos no **CICLO** (período de 3 meses).
- **Como acumular pontos** - Os pontos são gerados a partir das compras nas lojas físicas (nos formatos delicatessen e café), sendo que cada R\$ 1,00 (um real) em compras equivale a 1 (um) ponto, independente do formato da loja.
- **Para realizar a troca dos pontos** - Para resgatar seus benefícios, basta acessar a opção Meu Nível, na seção “Clube” no App - Aplicativo, escolher os benefícios de seu interesse e ativá-los. Se identificar com CPF no caixa e passar o produto ou resgatar o Vale compra.
- **Atualização do saldo de pontos no App** - Aplicativo - O saldo com os pontos acumulados será carregado no App - Aplicativo PERINI, em até 48 (quarenta e oito) horas após a compra.

- **Ativação de Benefício** - Uma vez que o benefício for ativado, não há a possibilidade de desmarcá-lo para selecionar outro.
- **Posso apenas resgatar o benefício sem realizar compras no próximo CICLO** - Caso o seu nível tenha benefícios a serem resgatados, sim. Basta ativá-los, mesmo no período do ciclo seguinte e realizar o registro no caixa identificando-se com o CPF. Não será cobrado por parte do **CLUBE PERINI** nenhum valor pelo benefício resgatado.
- **Ofertas Exclusivas para participantes** – O Programa **CLUBE PERINI** também poderá oferecer ofertas exclusivas para os Participantes, a critério exclusivo do **GRUPO CENCOSUD BRASIL**. As ofertas podem mudar constantemente, terão prazo de duração determinado (a ser informado na política específica de cada oferta) e poderão possuir número mínimo e máximo de compra por itens, categoria de produto e/ou serviço. Estas informações podem variar entre cada oferta e devem ser consultadas pelo Participante no aplicativo para a ativação do desconto e estarão automaticamente válidas no Caixa a partir do momento em que houver identificação com o CPF, no início do registro da compra.
- **Ofertas exclusivas App PERINI** - exclusivas são mecânicas promocionais personalizadas e disponíveis somente para os clientes cadastrados no App - Aplicativo PERINI. Para usufruir da oferta é necessário ativá-la antes de registrar as suas compras no caixa. Os descontos são atrelados ao CPF que fez a ativação e serão concedidos automaticamente no caixa.
- **Como ativar as ofertas exclusivas App** - Acesse a seção Ofertas do Aplicativo e escolha as ofertas exclusivas que você quer aproveitar. Basta apertar em “ativar oferta” e ir até sua loja de preferência para realizar a compra dos itens com desconto. Não esqueça de informar seu CPF no caixa antes de registrar suas compras.
- **Lojas em que as ofertas exclusivas estarão válidas** - As ofertas exclusivas estarão válidas em todas as lojas PERINI, limitadas ao estoque disponível em cada unidade.
- **Os produtos ofertados estão disponíveis em lojas PERINI** - Os produtos ofertados podem não fazer parte do sortimento de algumas lojas ou podem estar temporariamente esgotados em determinada (s) loja(s).
- **As ofertas serão válidas para lojas listadas no App** – serão válidas para sua loja definida como de preferência e em qualquer loja GB.
- **Quantidade de produtos com desconto nas compras** - existe um limite de unidades para cada produto ofertado que está comunicado na própria oferta exclusiva.
- **As ofertas exclusivas podem ser acumulativas com outras ofertas na loja** - As ofertas do tipo percentual de desconto sempre serão aplicadas ao preço de gôndola, independente do item que está com o valor promocional. Caso haja outra mecânica, a exemplo de leve e pague, sempre será aplicado o desconto mais benéfico para o cliente.
- **Recebimento de ofertas personalizadas** - Todos os clientes recebem ofertas personalizadas baseadas em seu perfil e histórico de compra de forma individualizada. Elas podem ser visualizadas dentro das vitrines de categoria.

- **Quantidade de ofertas exclusivas que podem ser ativadas no Aplicativo** – todas as ofertas exclusivas disponíveis no aplicativo podem ser ativadas.
- **Ofertas recomendadas, como são definidas** - A partir do histórico de compras do participante, e em análise ao cadastro de clientes com perfil semelhante, algumas ofertas podem ser recomendadas, sendo entendidas como de interesse do participante.
- **Desconto nas ofertas exclusivas** - As ofertas exclusivas deverão ser ativadas no aplicativo e você deverá se identificar com o CPF no Caixa. O produto deverá ser exatamente o mesmo da oferta. Caso contrário, o desconto não será concedido. Caso haja na loja uma outra promoção de desconto para esse produto, melhor que a oferta exclusiva, apenas será aplicada a oferta com o maior desconto.
- **Identificação do desconto no cupom fiscal** - Os descontos das ofertas exclusivas ativadas no App - Aplicativo e ofertas **CLUBE PERINI** estarão identificados no cupom fiscal.
- **Ofertas de serviços financeiros para Participantes** – O Programa **CLUBE PERINI** também poderá oferecer ofertas exclusivas de serviços financeiros para os Participantes, a critério exclusivo do **GRUPO CENCOSUD BRASIL**;
- **Descontos sobre outras ofertas** – Poderá ser concedido ao Participante descontos sobre as ofertas semanais divulgadas pelo **GRUPO CENCOSUD BRASIL** nos canais de comunicação ao consumidor. **ESSES DESCONTOS NÃO SERÃO CUMULATIVOS A OUTRAS PROMOÇÕES VIGENTES**, prevalecendo o que for mais favorável ao cliente.
- **Eventos** – O **GRUPO CENCOSUD BRASIL** poderá convidar os Participantes ou fornecer descontos no convite para eventos exclusivos, a seu exclusivo critério;
- **Campanhas de Premiação** – O **GRUPO CENCOSUD BRASIL** poderá convidar os Participantes ou fornecer condições especiais de participação, a seu exclusivo critério, nas campanhas de premiação que venha a promover, sem prejuízo da exigência de adesão específica para a participação nessas campanhas conforme previsto em regulamento apartado, nos termos da legislação aplicável.
- **Outros Benefícios** – O Programa **CLUBE PERINI** pode ocasionalmente oferecer outros benefícios aos Participantes, os quais serão devidamente informados aos Participantes na política específica de cada oferta. A participação no Programa **CLUBE PERINI** possui caráter pessoal e os benefícios não poderão ser transferidos a qualquer outro participante ou terceiros, não sendo admitida, ainda, sua negociação ou substituição por outros bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

## **IDENTIFICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DOS DESCONTOS**

Para usufruir dos benefícios do Programa **CLUBE PERINI**, o participante deverá, obrigatoriamente, se identificar como Participante antes da realização de qualquer registro das compras.

Para usufruir dos benefícios do Programa **CLUBE PERINI** nos estabelecimentos que possuam balcão de atendimento o Participante deverá se identificar antes de qualquer registro de compras, de modo que seja possível para a emissão do cupom de ofertas exclusivas, e no início do processo de pagamento de suas compras, mediante fornecimento do seu CPF, para fins de verificação.

Os colaboradores dos balcões de atendimento e/ou caixas das Lojas solicitarão ao participante a inserção do número de seu CPF nos terminais de atendimento do tipo Pin Pad e, ainda, a sua confirmação por meio do botão 'confirmar'. Na hipótese de falha temporária do sistema, os colaboradores dos balcões de atendimento e/ou caixas das Lojas estão autorizados a solicitar e inserir manualmente o número de CPF informado pela pessoa. Caso o Participante não queira se identificar pelo seu número de CPF e não forneça tal informação antes do registro das compras em Loja, a referida compra será concluída sem tal identificação e sem qualquer benefício do Programa **CLUBE PERINI** a ser computado ao Participante.

## **PRAZO**

O Programa **CLUBE PERINI** vigorará por prazo indeterminado. **OS PARTICIPANTES ESTÃO CIENTES QUE O GRUPO CENCOSUD BRASIL PODERÁ SUSPENDER OU ENCERRAR O PROGRAMA CLUBE PERINI A QUALQUER MOMENTO A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO.** Em caso de suspensão ou encerramento do Programa **CLUBE PERINI**, o **GRUPO CENCOSUD BRASIL** se compromete a comunicar os Participantes com antecedência mínima de 30 (trinta dias), por e-mail, SMS ou qualquer outro meio que o **GRUPO CENCOSUD BRASIL** entender eficaz, sendo que, apenas ao longo desse período de 30 (trinta dias), os Participantes poderão usufruir dos benefícios disponibilizados pelo Programa **CLUBE PERINI**.

Após o referido período, o Programa **CLUBE PERINI** estará definitivamente e automaticamente encerrado, sendo que **O PARTICIPANTE DESDE JÁ RECONHECE QUE NÃO MAIS TERÃO QUALQUER DIREITO SOBRE OS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA CLUBE PERINI, BEM COMO QUE NENHUMA INDENIZAÇÃO SERÁ DEVIDA PELO GRUPO CENCOSUD BRASIL EM RAZÃO DA SUSPENSÃO OU ENCERRAMENTO DO PROGRAMA.**

## **CANCELAMENTO**

O Participante poderá solicitar, a qualquer momento, sua exclusão do Programa **CLUBE PERINI**, bastando, para isso, acessar a área restrita do aplicativo e realizar seu cancelamento ou entrar em contato com a Central de Atendimento, quando poderão ser exigidas as comprovações de dados para a realização da solicitação.

Com a exclusão do cadastro do Participante, fica automaticamente zerada a sua conta e o Participante perde o direito de usufruir quaisquer benefícios do Programa **CLUBE PERINI**.

O cancelamento da participação no Programa **CLUBE PERINI** implicará o cancelamento/exclusão da conta, mas não importará; eliminação automática e completa de todos os dados do Participante, devendo tal direito ser solicitado pelo Participante no ato do cancelamento da conta (opt-out) ou posteriormente pelo aplicativo ou pelo SAC.

Na hipótese de haver algum encargo ou obrigação legal para a manutenção dos dados por período mínimo, contado da solicitação de eliminação por parte do Participante, será dado ciente ao Participante expressamente, no ato de sua solicitação, pelo aplicativo ou pelo SAC.

## **FALECIMENTO**

Caso o Participante venha a falecer, os seus herdeiros ou parentes poderá enviar uma comunicação do óbito do Participante à Central de Atendimento. Após a data de envio da comunicação de óbito, a conta do Participante ficará suspensa por 60 (sessenta) dias, para fins de comprovação do falecimento. A critério do **GRUPO CENCOSUD BRASIL**, poderá ser requerido ao solicitante a apresentação de Certidão de Óbito para fins de comprovação do falecimento. Após este período, uma vez comprovado o falecimento, a referida conta será excluída definitivamente.

Nesta hipótese, haverá a perda imediata do direito à utilização de quaisquer benefícios do Programa **CLUBE PERINI**, os quais são pessoais e intransferíveis. A não comprovação do falecimento no período acima, importará a inativação da conta por prazo indeterminado, a critério do **GRUPO CENCOSUD BRASIL**.

## **FRAUDE**

Caso o **GRUPO CENCOSUD BRASIL** identifique indícios de uso fraudulento do Programa **CLUBE PERINI** ou em desacordo com o Regulamento, Política de Privacidade e demais documentos aplicáveis, seja por colaboradores do **GRUPO CENCOSUD BRASIL**, seja por Participantes, o **GRUPO CENCOSUD BRASIL** se reserva ao direito de apurar a fraude, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Caso seja confirmado que o Participante fraudou e/ou agiu em desacordo com o Regulamento, o **GRUPO CENCOSUD BRASIL** poderá suspender ou excluir o seu cadastro, estando o Participante proibido de usufruir de quaisquer benefícios ou acessar a sua respectiva conta. Adicionalmente, o **GRUPO CENCOSUD BRASIL** se reserva ao direito de proibir que o Participante volte a fazer parte do Programa **CLUBE PERINI**.

## **COLETA E UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

O **GRUPO CENCOSUD BRASIL** compromete-se a respeitar a privacidade do Participante e a manter total confidencialidade dessas informações, nos termos da legislação aplicável, deste Regulamento e da Política de Privacidade aplicável.

Para mais informações a respeito da política de tratamento de dados pessoais, sugerimos a leitura dos termos da Política de Privacidade.

## **ALTERAÇÃO DESTE REGULAMENTO**

Considerando as constantes evoluções dos modelos de negócio e a inserção de novas tecnologias aplicáveis ao Programa **CLUBE PERINI**, o **GRUPO CENCOSUD BRASIL** reserva-se ao direito de alterar, a qualquer momento, os termos e condições deste Regulamento, nos Termos de Uso, Políticas de Privacidade e das políticas específicas de cada oferta, mediante publicação das versões atualizadas destes documentos no APP ou disponibilização das novas versões.

O Participante será informado sobre as alterações relevantes e substanciais que forem realizadas neste Regulamento, nos Termos de Uso, Políticas de Privacidade ou nas políticas específicas de cada oferta, incluindo, mas não se limitando a alterações nos termos e condições aplicáveis à oferta, concessão e usufruto dos benefícios no âmbito do Programa **CLUBE PERINI**.

Caso discorde das alterações relevantes e substanciais feitas no Regulamento, será facultado ao Participante o direito de cancelar o seu cadastro e a sua conta no Programa **CLUBE PERINI**.

Para mais informações a respeito dos efeitos e da forma de solicitação do cancelamento do cadastro e conta do Participante no Programa **CLUBE PERINI**, sugerimos a leitura da sessão 'Cancelamento' acima.

## **PATROCÍNIO DA CAMPANHA**

A administração e execução desse Programa de Relacionamento, nos termos deste regulamento, é de responsabilidade exclusiva das promotoras, não se estabelecendo entre essas e as Empresas Meta, Byte Dance, Apple (IOS), Google (Android) ou quaisquer outras empresas proprietárias de plataformas e/ou sistemas operacionais, qualquer relação de patrocínio.”

## **ATENDIMENTO**

Para mais informações referentes ao Programa **CLUBE PERINI**, o Participante ou interessado em participar deverá; entrar em contato pelo endereço de e-mail [sac@perini.com.br](mailto:sac@perini.com.br) ou pela Central de Atendimento 0800-720-1111.